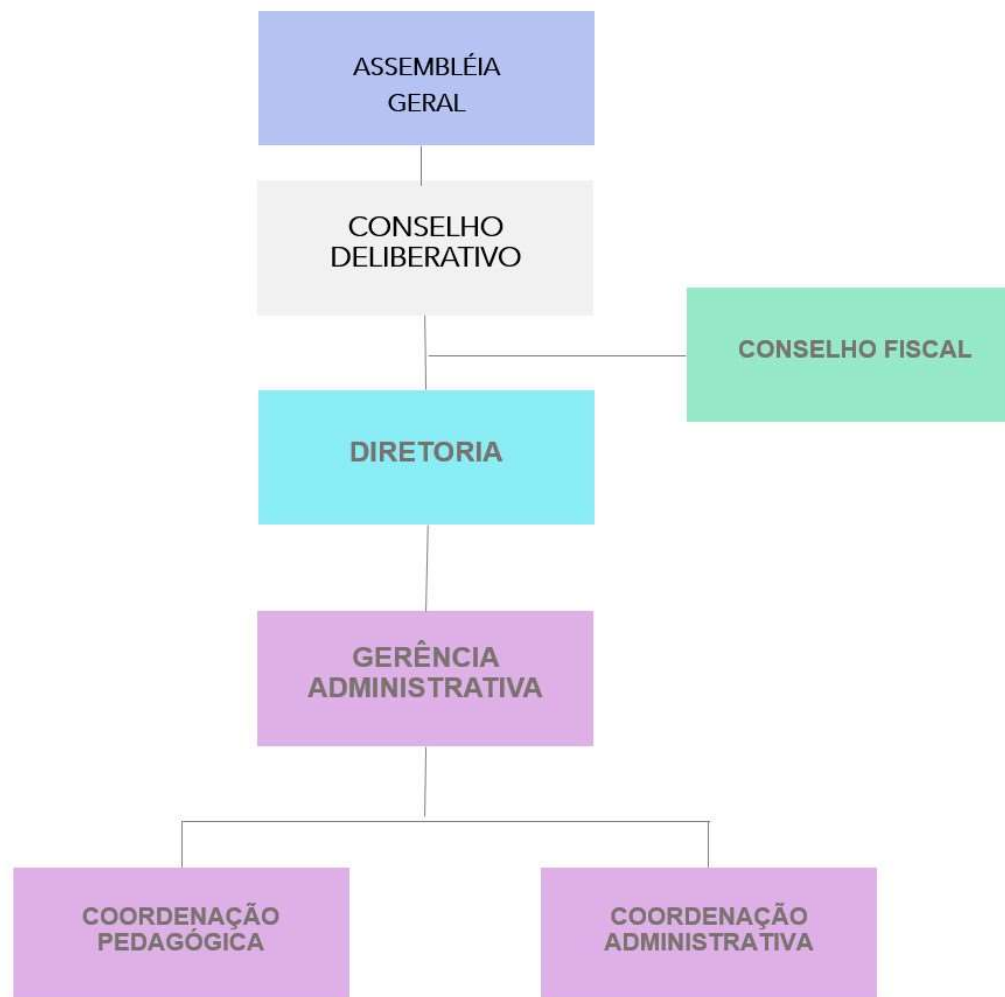


Estrutura Organizacional

Organograma



Estrutura Organizacional	Competência	Cargo	Nome
ASSEMBLEIA GERAL	Tem poderes exclusivos para: a) reformar o Estatuto; b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Deliberativo; c) deliberar sobre transformação do tipo societário do Educandário, sua dissolução, sua fusão com outra sociedade, sua incorporação por outra sociedade e pela incorporação de outra sociedade pelo Educandário; d) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, de funcionamento obrigatório e permanente.	-	-
CONSELHO DELIBERATIVO	Além do controle e da superior orientação das atividades do Educandário, compete decidir sobre as seguintes matérias: a) designação e destituição de diretores, b) homologação do orçamento anual ou plurianual para os investimentos e atividades; c) aceitação, com ou sem encargo, de bens ofertados, nos termos previstos no Artigo 9º, Parágrafo Único, do Estatuto; d) estabelecimento de diretrizes básicas para a aplicação do patrimônio; e) aquisição, alienação ou de imóvel, realização de edificação em terreno do patrimônio do Educandário ou de terceiro; f) obtenção de empréstimo ou financiamento, com ou sem a prestação de garantia real ou fidejussória, e outras matérias similares, desde que o ato não esteja previsto no orçamento homologado da entidade; g) homologação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras de cada exercício social, após parecer do Conselho Fiscal; h) designação de perito, estranho ou não ao Educandário, inclusive para a hipótese de contratação de auditor independente, para a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas; i) aprovação da outorga do título de sócio benemérito do EDUCANDÁRIO; j) aprovação de plano ou programa de natureza social ou assistencial; k) em caso de impossibilidade de continuidade do Educandário, deliberar acerca de sua extinção/liquidação e sobre a melhor proposta de destinação de seu patrimônio para outra instituição legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tenha objetivos semelhantes aos perseguidos pelo Educandário, seja ela do setor público ou privado; l) recursos interpostos contra decisão de diretor ou da Diretoria; m) aprovação de eventual indicação de pessoa natural ou jurídica para administrar, sempre a título gratuito, os investimentos do Educandário; n) aprovação do regimento interno.	Presidente	Milton Garrett de Melo
		Vice-presidente	Celimar Moreira Mavignier
		Conselheiro	Henrique Gomes de Castro
DIRETORIA	a) celebrar, alterar ou desfazer contratos ou acordos, desde que observadas as disposições estatutárias pertinentes; b) admitir e demitir empregado do Educandário, assinando a respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social; c) abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, e realizar aplicações no mercado financeiro; d) credenciar procuradores, mediante outorga de procuração com poderes específicos, indicados de forma detalhada, com duração limitada a 12 (doze) meses, inclusive para a prática de ato especificamente atribuído a Diretor, ressalvado o disposto no Parágrafo Único deste artigo; e) praticar todos os demais atos compatíveis com as disposições legais e estatutárias que não sejam da competência privativa de outro órgão ou cargo; e f) exercer as funções do Diretor Superintendente nos casos de ausência ou impedimentos temporários.	Diretora Superintendente	Graça Maria Monteiro Brennand
		Diretora	Renata Monteiro Brennand de Carvalho
		Diretora	Paula Brennand Guerra
CONSELHO FISCAL	a) examinar o relatório da Diretoria, suas demonstrações financeiras, os livros e documentos do Educandário; b) apresentar ao Conselho Deliberativo parecer sobre os negócios e operações do Educandário; c) denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades eventualmente identificadas, sugerindo medidas saneadoras; d) estabelecer diretrizes orçamentárias; e) supervisionar a execução dos programas e orçamentos; e f) realizar a fiscalização contábil e financeira do Educandário; g) opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.	Presidente	Ricardo Jerônimo Pereira Rego Junior
		Vice-presidente	Mozart de Siqueira Campos Araújo
		Conselheiro	Felipe Augusto Sales de Araújo